

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 37**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**SÚMULA:** "Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração e dos subsídios".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica fixado em 10,3308% (dez vírgula três mil trezentos e oito por cento), o percentual concedido, a título de revisão geral anual, das remunerações e subsídios, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e artigo 4º da Lei Municipal n. 939/2012.

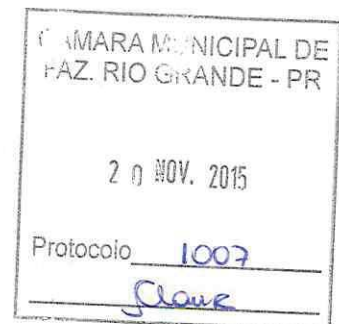
**Parágrafo único.** O percentual fixado no "caput" deste artigo será aplicado a partir do dia 1º do mês de janeiro de 2016, sem distinção de índices e será extensivo aos proventos de inatividade e às pensões, calculado sobre os valores de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2015.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 37**  
**De 20 de novembro de 2015.**

**JUSTIFICATIVA**

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 37/2015, que fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração e dos subsídios.

Justifica-se a proposta do presente Projeto de Lei tendo em vista a determinação contida no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e artigo 4º da Lei Municipal n. 939/2012.

Solicitamos votação deste projeto em **regime de urgência, com convocação de sessões extraordinárias**, para que sejam atendidas as normas acima citadas o quanto antes possível.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**